



Poder Judiciário do Maranhão Tribunal de Justiça Assessoria de Comunicação

Clipping Impresso

Sexta, 24 de janeiro de 2014

Presidente do Tribunal de Justiça recebe visita do comando da Polícia Militar

A presidente do Tribunal de Justiça, desembargadora Cleonice Freire, recebeu membros da cúpula da Polícia Militar do Maranhão, em visita de cortesia ao Poder Judiciário, nesta quinta-feira (23).

Durante conversa com o comandante-geral da PMMA, Coronel Audimar Zanoni, a presidente do TJ-MA disse que a conversa com os militares é uma oportunidade para troca de ideias entre os magistrados e a Polícia, no que se refere à segurança institucional.

A desembargadora demonstrou preocupação com a segurança no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, e pediu informações sobre os últimos acontecimentos envolvendo os presos.

A magistrada aproveitou a oportunidade para esclarecer sobre a situação dos presos provisórios. "Não são considerados provisórios apenas os que aguardam

juízo na Justiça, mas também os que já foram condenados, mas o processo se encontra em grau de recurso e a sentença ainda não transitou em julgado", advertiu.

Sobre a atuação do Comitê Gestor de Ações Integradas – que administra a crise penitenciária e do qual o TJ-MA faz parte – a presidente Cleonice Freire destacou que a união de forças entre as instituições favorece a parceria criada para solucionar os problemas carcerários, e possibilita obter melhores resultados com ações conjuntas.

A visita contou com a presença dos coronéis Jeferson Teles, chefe do Gabinete Militar do TJ-MA; João Nepomuceno, subcomandante geral da PMMA; Ivaldo Barbosa, comandante do Policiamento Especializado; Boaventura Furtado, Rosivaldo, Gonçalo, Odair e do Major Vaz.



DIVULGAÇÃO

COMANDO DA PM com a presidente do TJ, Cleonice Freire

ALTOS COTURNOS

A presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Cleonice Freire, recebeu membros da cúpula da Polícia Militar do Maranhão, em visita de cortesia ao Poder Judiciário, nesta quinta-feira (23).

Presidente do TJMA recebe visita do comando da Polícia Militar

Durante conversa com o comandante geral da PMMA, coronel Audimar Zanoni, a presidente do TJMA disse que a conversa com os militares é uma oportunidade para troca de ideias entre os magistrados e a Polícia, no que se refere à segurança institucional.

A desembargadora demonstrou preocupação com a segurança no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, e pediu informações sobre os últimos acontecimentos envolvendo os presos.

A magistrada aproveitou a oportunidade para esclarecer sobre a situação dos presos provisórios. "Não são considerados provisórios apenas os que aguardam julgamento na Justiça, mas também os que já foram condenados, mas o processo se encontra em grau de recurso e a sentença ainda não transitou em julgado", advertiu.

Sobre a atuação do Comitê Gestor de Ações Integradas – que administra a crise penitenciária e do qual o TJMA faz parte – a presidente Cleonice Freire destacou que



Oficiais da 'Briosa' reunidos com a presidente do TJMA com fins de estreitar relacionamento

a união de forças entre as instituições favorece a parceria criada para solucionar os problemas carcerários, e possibilita obter melhores resultados com ações conjuntas.

Segundo o coronel Zanoni, a visita ao Tribunal teve como objetivo estreitar o relacionamento da PM com o

Poder Judiciário. "Esperamos que a Polícia Militar possa ajudar o Tribunal a resolver suas atribuições, dentro do contexto constitucional. Estamos colocando a corporação à disposição do Judiciário, manifestando o nosso apoio à presidente Cleonice Freire", declarou.

A visita contou com a presença dos coronéis Jeferson Teles, chefe do Gabinete Militar do TJMA; João Nepomuceno, sub-comandante geral da PMMA; Ivaldo Barbosa, comandante do Policiamento Especializado; Boaventura Furtado, Rosivaldo, Gonçalo, Odair e do Major Vaz.

Presidente do TJMA recebe visita do comando da Polícia Militar

A presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Cleonice Freire, recebeu membros da cúpula da Polícia Militar do Maranhão, em visita de cortesia ao Poder Judiciário, nesta quinta-feira (23).

Durante conversa com o comandante geral da PMMA, Coronel Audimar Zanoni, a presidente do TJMA disse que

a conversa com os militares é uma oportunidade para troca de ideias entre os magistrados e a Polícia, no que se refere à segurança institucional.

A desembargadora demonstrou preocupação com a segurança no Complexo Penitenciária de Pedrinhas, e pediu informações sobre os últimos acontecimentos envolvendo os presos.

A magistrada aproveitou a oportunidade para esclarecer sobre a situação dos presos provisórios. "Não são considerados provisórios apenas os que aguardam julgamento na Justiça, mas também os que já foram condenados, mas o processo se encontra em grau de recurso e a sentença ainda não transitou em julgado", advertiu.

Sobre a atuação do Comitê Gestor de Ações Integradas - que administra a crise penitenciária e do qual o TJMA faz parte - a presidente Cleonice Freire destacou que a união de forças entre as instituições favorece a parceria criada para solucionar os problemas carcerários, e possibilita obter melhores resultados com ações conjuntas.

TJ-MA decide que Estado indenize família de detento morto em presídio

O desembargador Paulo Velten determinou, em decisão monocrática, que o Estado do Maranhão indenize em R\$ 60 mil, por danos morais, os pais de um detento assassinado no interior de um presídio público por um companheiro de cela.

O Estado deve também arcar com as despesas com funeral (R\$ 163), além do pagamento de pensão mensal de meio salário mínimo para cada um dos autores da ação (pai e mãe), até a data em que a vítima completaria 65 anos de idade ou até o falecimento dos beneficiários.

“É direito fundamental do preso – assegurado pelo ordenamento constitucional vigente – a sua integridade física. Assassinado detento por colega de cela quando cumpria pena, responde o Estado civilmente pelo evento danoso”, afirmou o desembargador, que em sua decisão citou jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Supremo

Tribunal Federal (STF).

Paulo Velten fez referência ao artigo 37 da Constituição Federal, que estabelece que o Estado responde, independente da culpa, por danos advindos de morte de detento dentro das prisões administradas pelo Poder Público. Em relação ao valor indenizatório de R\$ 60 mil, o magistrado afirmou não ser o mesmo desproporcional, considerando que o caso envolve a morte de um ser humano, estando a decisão em conformidade com jurisprudência do Tribunal de Justiça do Maranhão, firmada em casos semelhantes.

Quanto à pensão mensal, o desembargador citou entendimento do STJ em torno da presunção de dependência econômica entre membros de uma mesma família de baixa renda, sendo devida a prestação mensal ainda que não comprovado efetivamente o trabalho formal e remunerado.

REDACAO@CORREIODENOTICIAS.COM

Decisão judicial nega habeas corpus a envolvido na morte de Décio Sá

A 2ª Câmara do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou, na quinta-feira (23), habeas corpus a José Raimundo Sales Chaves Júnior, o Júnior Bolinha, que responde ação penal por envolvimento na morte do jornalista Décio Sá, assassinado em abril de 2012.

A alegação da defesa é de que Júnior Bolinha estaria sofrendo constrangimento ilegal em sua liberdade de locomoção e que a prisão decretada na decisão de pronúncia não possui os motivos autorizadores da custódia, além de inexistir motivação a justificar a renovação da prisão do acusado.

O relator do processo, desembargador Marcelino Everton, decidiu pela manutenção

da prisão do acusado por entender que é uma medida acauteladora do normal desenvolvimento do processo e da eficiência da lei penal, afastando o perigo de alteração das provas e da própria fuga do acusado.

O magistrado refutou todos os argumentos da defesa pela concessão de liberdade do acusado e disse que a decisão de manter Júnior Bolinha preso cumpre todos os pressupostos exigidos pela lei, em conformidade com o Código de Processo Penal (CPP), em seu artigo 413, parágrafo 3º.

Participaram do julgamento do habeas corpus os desembargadores José Bernardo Rodrigues e José Luiz Almeida.



O Des. Marcelino Everton decidiu pela manutenção da prisão

Justiça nega habeas corpus a Junior Bolinha

A 2ª Câmara do Tribunal de Justiça negou, ontem, habeas corpus a José Raimundo Sales Chaves Júnior, o 'Júnior Bolinha', envolvido na morte do jornalista Décio Sá. A alegação da defesa é de que Júnior Bolinha estaria sofrendo constrangimento ilegal em sua liberdade de locomoção e que a prisão decretada na decisão de pronúncia não possui os motivos autorizadores da custódia, além de inexistir motivação a justificar a renovação da prisão

do acusado.

O relator do processo, desembargador Marcelino Everton, decidiu pela manutenção da prisão do acusado por entender que é uma medida acauteladora do normal desenvolvimento do processo e da eficiência da lei penal, afastando o perigo de alteração das provas e da própria fuga do acusado. O magistrado refutou todos os argumentos da defesa pela concessão de liberdade do acusado.

Indenização

O desembargador Paulo Velten determinou ontem que o Estado do Maranhão indenize em R\$ 60 mil os pais de um detento assassinado no interior de um presídio público.

O Estado deve também arcar com as despesas com funeral (R\$163,00), além do pagamento de pensão mensal de meio salário mínimo para cada um dos autores da ação (pai e mãe).

A pensão valerá até a data em que a vítima completaria 65 anos de idade ou até o falecimento dos pais. O governo deve recorrer.

Preocupação

A presidente do Tribunal de Justiça, desembargadora Cleonice Freire, voltou a demonstrar preocupação com a segurança no Complexo de Pedrinhas.

Ela pediu ao comando da Polícia Militar informações sobre os últimos acontecimentos envolvendo os presos.

Ela aproveitou a oportunidade para esclarecer sobre a situação dos presos provisórios, que são os que aguardam julgamento ou que suas condenações ainda estejam em fase de recurso.

**Pedido de
liberdade a
Jr. Bolinha
é negado**
Pólicia 6

Justiça nega mais um pedido de habeas corpus a *Júnior Bolinha*

Réu no processo que investigou a morte do jornalista Decio Sá alegava, ao justificar o pedido, que estava sofrendo constrangimento ilegal em sua liberdade de locomoção; desembargador Marcelino Everton decidiu mantê-lo preso

Saulo Maclean
Da editoria de Polícia



O empresário José Raimundo Sales Chaves Júnior, o *Júnior Bolinha*, de 38 anos, denunciado por intermediar a morte do jornalista Décio Sá, em abril de 2012, mais uma vez teve pedido de habeas corpus negado pelo Poder Judiciário do Maranhão. Desta vez, o pedido da defesa do réu foi indeferido pelo desembargador Marcelino Chaves Everton, da 2ª Câmara do Tribunal de Justiça, que entendeu haver "perigo de alteração das provas e da própria fuga do acusado".

No pedido impetrado à Justiça, a defesa de *Júnior Bolinha* alegou que o empresário estaria "sofrendo constrangimento ilegal em sua liberdade de loco-



José Raimundo Sales Chaves Júnior, o *Júnior Bolinha*, mantido preso

moção e que a prisão decretada na decisão de pronúncia não possui os motivos autorizados da custódia, além de inexistir motivação a justificar a re-

novação da prisão do acusado", informou o Tribunal de Justiça, em seu site oficial. O relator do processo, porém, decidiu pela manutenção da prisão.

Mais

O juiz titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís, Osmar Gomes dos Santos, marcou para os dias 3, 4 e 5 de fevereiro de 2014 o julgamento dos dois acusados de executar a tiros o jornalista Décio Sá, de 42 anos, morto a tiros em abril de 2012, em um bar na Avenida Litorânea, na capital. Os primeiros a sentar no banco dos réus serão o assassino confesso, Jhonatan de Sousa Silva, e Marcos Bruno Silva de Oliveira, de 29 anos, apontado como piloto de fuga do pistoleiro.

Segundo avaliou o desembargador, a decisão de manter a custódia do empresário "é uma medida acauteladora do normal desenvolvimento do processo e da eficiência da lei penal". Marcelino Chaves Everton considerou ainda que a deliberação pela permanência do réu na prisão cumpre todos os pressupostos exigidos pela lei, em conformidade com o artigo 413, parágrafo 3º, do Código de Processo Penal (CPP), sobre o arbítrio do magistrado.

Intermediador - Apontado co-

mo principal intermediador da morte do repórter da editoria de Política de *O Estado*, *Júnior Bolinha* já teve pelo menos quatro habeas corpus negados pelo Poder Judiciário, no Maranhão e no Piauí, estado onde também responde a processo pelo assassinato de encomenda do também empresário Fábio dos Santos Brasil Filho, o Fábio Brasil, de 33 anos, em março de 2012, na cidade de Teresina-PI. Um deles foi indeferido em julho de 2013.

O desembargador Erivan Lopes foi o relator do processo e

quem negou a soltura de *Júnior Bolinha*, conforme documento despachado da 2ª Câmara Criminal do TJ-PI. Em novembro de 2012, o empresário acusado de contratar o pistoleiro paraense Jhonatan de Sousa Silva, de 25 anos, para matar Décio Sá, a mando da mesma quadrilha de agiotas que encomendou a morte de Fábio Brasil, no Piauí, já havia tido um pedido de liberdade negado.

Este foi indeferido pelo desembargador Raimundo Nonato de Souza, também da 2ª Câmara Criminal do TJ-MA. Na decisão, o magistrado avaliou que a decisão foi fundamentada na garantia da ordem pública e econômica, justificativa que ajuizou ser suficiente para manter a prisão do réu, em razão de considerar a temeridade de que o denunciado volte a praticar outros atos da mesma natureza. A votação foi conforme o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.

24.01.14 – EXTRA – Capa

TJ-MA nega de novo pedido de habeas corpus a Júnior Bolinha

TJ nega novo habeas corpus a envolvido na morte de Décio Sá

A 2ª Câmara do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou, ontem (23), habeas corpus a José Raimundo Sales Chaves Júnior, o Júnior Bolinha, que responde ação penal por envolvimento na morte do jornalista Décio Sá, assassinado em abril de 2012.

A alegação da defesa é de que Junior Bolinha estaria sofrendo constrangimento ilegal em sua liberdade de locomoção e que a prisão decretada na decisão de pronúncia não possui os motivos autorizadores da custódia, além de inexistir motivação a justificar a renovação da prisão do acusado.

O relator do processo, desembargador Marcelino Everton, decidiu pela manu-

tenção da prisão de Junior Bolinha, por entender que é uma medida acauteladora do normal desenvolvimento do processo e da eficiência da lei penal, afastando o perigo de alteração das provas e da própria fuga do acusado.

O magistrado refutou todos os argumentos da defesa pela concessão de liberdade do acusado e disse que a decisão de manter Junior Bolinha preso cumpre todos os pressupostos exigidos pela lei, em conformidade com o Código de Processo Penal (CPP), em seu artigo 413, parágrafo 3º.

Participaram do julgamento do habeas corpus os desembargadores José Bernardo Rodrigues e José Luiz Almeida.

Justiça decide que Estado indenize família de detento morto em presídio

O desembargador Paulo Velten determinou, em decisão monocrática, que o Estado do Maranhão indenize em R\$ 60 mil, por danos morais, os pais de um detento assassinado no interior de um presídio público por um companheiro de cela.

O Estado deve também arcar com as despesas com funeral (R\$163,00), além do pagamento de pensão mensal de meio salário mínimo para cada um dos autores da ação (pai e mãe), até a data em que a vítima completaria 65 anos de idade

ou até o falecimento dos beneficiários.

"É direito fundamental do preso – assegurado pelo ordenamento constitucional vigente – a sua integridade física. Assassinado detento por colega de cela quando cumpria pena, responde o Estado civilmente pelo evento danoso", afirmou o desembargador, que em sua decisão citou jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF).

Paulo Velten fez re-

ferência ao artigo 37 da Constituição Federal, que estabelece que o Estado responde, independente da culpa, por danos advindos de morte de detento dentro das prisões administradas pelo Poder Público.

Em relação ao valor indenizatório de R\$ 60 mil, o magistrado afirmou não ser o mesmo desproporcional, considerando que o caso envolve a morte de um ser humano, estando a decisão em conformidade com jurisprudência do Tribunal de Justiça do Maranhão, firma-

da em casos semelhantes.

Quanto à pensão mensal, o desembargador citou entendimento do STJ em torno da presunção de dependência econômica entre membros de uma mesma família de baixa renda, sendo devida a prestação mensal ainda que não comprovado efetivamente o trabalho formal e remunerado.

A decisão confirmou a sentença da 2ª Vara da Fazenda Pública de São Luís que foi encaminhada à Justiça de 2º Grau para reexame.

TJ encolheu sem diminuir

Incrível! O Tribunal de Justiça do Maranhão encolheu o pleno de 27 membros para 15, sem ficar menor. Ao contrário, ganha agilidade nas decisões e permite que a sociedade também saia beneficiada. A norma é antiga e está no bojo da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Loman), desde 1979, mas só agora o TJ a implantou, depois de aprovar as mudanças no fim do ano passado.

Sendo assim, a partir da próxima sessão jurisdicional, quarta-feira, o pleno já estará reduzido, assim como também ficará menor o tempo da sequência de discussões entre desembargadores. A Loman diz que ao contar com mais de 25 membros, o tribunal terá que criar a corte especial, ficando os demais membros atuando diretamente nas câmaras especializadas.

O órgão especial julga processos do segundo grau com 15 membros titulares e seis suplentes. Assim, as decisões do pleno agora ficarão resumidas em quantidade, para ganhar celeridade. O modelo visa agilizar o trâmite e os julgamentos e também restringe a discussão das matérias. Enquanto isso, as câmaras operam em tempo integral. Agora vai.

TJ-MA nega pedido de habeas corpus a Júnior Bolinha

A 2ª Câmara do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) negou, nesta quinta-feira (23), *habeas corpus* a José Raimundo Sales Chaves Júnior, o Júnior Bolinha. Ele responde ação penal por envolvimento na morte do jornalista Décio Sá, assassinado em abril de 2012.

A defesa alega que Júnior Bolinha estaria sofrendo constrangimento ilegal em sua liberdade de locomoção e que a prisão decretada na decisão de pronúncia não possui os motivos autorizadores da custódia. Ainda segundo a defesa, não existe motivo que justifique a renovação da prisão do acusado.

O desembargador Marcelino Everton, relator do processo, decidiu pela manutenção da prisão do acusado. Ele entende a prisão como uma medida cautelar para o desenvolvimento do processo e da eficiência da lei penal, afastando o perigo de alteração das provas e da própria fuga do acusado.

O magistrado refutou todos os argumentos da defesa pela concessão de liberdade do acusado e disse que a decisão de manter Júnior Bolinha preso cumpre todos os pressupostos exigidos pela lei, em conformidade com o Código de Processo Penal (CPP), em seu artigo 413, parágrafo 3º.

FUGA - Júnior Bolinha fugiu da Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos, em São Luís (onde aguardava julgamento), sequestrou uma pessoa e foi recapturado no dia 21 de dezembro de 2013.

Mantida condenação de homem que estuprou menor



Raimundo Melo disse que as provas de autoria dos crimes são suficientes para condenação

A 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença de 1º Grau que condenou Amaury Dias Ferreira a 8 anos de reclusão por estupro de uma menor de 13 anos, no município de São João dos Patos. O crime está tipificado no artigo 217 do Código Penal.

Ferreira – que manteve conjunção carnal com a vítima, durante o carnaval, em 2010 – recorreu da decisão da Justiça de 1º Grau alegando nulidade na instrução criminal e insuficiência de provas de autoria do delito.

Para o relator do pro-

cesso na 1ª Câmara Criminal do TJMA, desembargador Raimundo Melo, não houve prejuízo à defesa do apelante, não havendo razão para se falar em nulidade do processo.

“As provas de autoria dos crimes são suficientes para condenação”, afirmou o desembargador, citando a comprovação da prática libidinosa por meio de exame, além do próprio depoimento da menor.

Segundo Melo, nos crimes sexuais, a palavra da vítima tem especial relevância probatória, quando respaldada pelos demais elementos de convicção presentes nos autos.

24.01.14 - A TARDE

**TJMA DECIDE QUE ESTADO INDENIZE
FAMÍLIA DE DETENTO MORTO EM
PRESÍDIO**

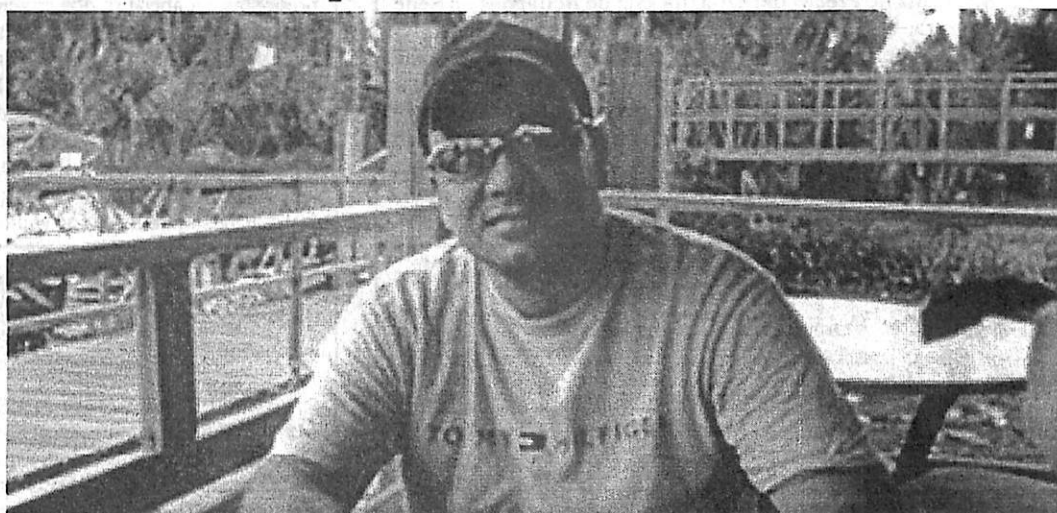
O desembargador Paulo Velten determinou, em decisão monocrática, que o Estado do Maranhão indenize em R\$ 60 mil, por danos morais, os pais de um detento assassinado no interior de um presídio público por um companheiro de cela. O Estado deve também arcar com as despesas com funeral (R\$163,00), além do pagamento de pensão mensal de meio salário mínimo para cada um dos autores da ação (pai e mãe), até a data em que a vítima completaria 65 anos de idade ou até o falecimento dos beneficiários. "É direito fundamental do preso – assegurado pelo ordenamento constitucional vigente – a sua integridade física. Assassinado detento por colega de cela quando cumpria pena, responde o Estado civilmente pelo evento danoso", afirmou o desembargador, que em sua decisão citou jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF) dentro das prisões administradas pelo Poder Público.

Negado habeas corpus a Junior Bolinha

A 2ª Câmara do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou, nesta quinta-feira (23), habeas corpus a José Raimundo Sales Chaves Júnior, o Júnior Bolinha, que responde ação penal por envolvimento na morte do jornalista Décio Sá, assassinado em abril de 2012.

A alegação da defesa é de que Júnior Bolinha estaria sofrendo constrangimento ilegal em sua liberdade de locomoção e que a prisão decretada na decisão de pronúncia não possui os motivos autorizadores da custódia, além de inexistir motivação a justificar a renovação da prisão do acusado.

O relator do processo, desembargador Marcelino Everton, decidiu pela manutenção da prisão do acusado



Júnior Bolinha

por entender que é uma medida acauteladora do normal desenvolvimento do processo e da eficiência da lei penal, afastando o perigo de alteração das provas e da própria fuga do acusado.

O magistrado refutou todos os argumentos da defesa pela concessão de liberdade do acusado e disse que a decisão de manter Júnior Bolinha preso cumpre todos os pressupostos exigidos pela lei, em

conformidade com o Código de Processo Penal (CPP), em seu artigo 413, parágrafo 3º.

Participaram do julgamento do habeas corpus os desembargadores José Bernardo Rodrigues e José Luiz Almeida.

TJ mantém pena de estuproardor

Acusado terá de cumprir pena de 8 anos de reclusão, já decidida pelo juiz de 1º Grau

SÃO JOÃO DOS PATOS - A 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença de 1º Grau que condenou Amaury Dias Ferreira a 8 anos de reclusão por estuprar uma adolescente de 13 anos, no município de São João dos Patos. O crime está tipificado no artigo 217 do Código Penal.

Amaury Dias Ferreira - que praticou o crime durante o Carnaval, em 2010 - recorreu da decisão da Justiça de 1º Grau, alegando nulidade na instrução criminal e insuficiência de provas de autoria do delito.

Para o relator do processo na 1ª Câmara Criminal do TJMA, desembargador Raimundo Melo, não houve prejuízo à defesa do apelante, não havendo razão para se falar em nulidade do

processo. "As provas de autoria dos crimes são suficientes para condenação", afirmou o desembargador, citando a comprovação da prática libidinosa por meio de exame, além do próprio depoimento da jovem.

Segundo Melo, nos crimes sexuais, a palavra da vítima tem especial relevância probatória, quando respaldada pelos demais elementos de convicção presentes nos autos.

Denúncia - Já na cidade de Arame, o promotor Carlos Róstão Martins Freitas ofereceu denúncia à Justiça, na segunda-feira (20), contra o lavrador Edilson Soares Batista pelo crime de estupro praticado contra a sua filha de nove anos.

Após flagrar o acusado abusando sexualmente da criança, em 8 de janeiro, a mãe denunciou o caso ao Conselho Tutelar. No depoimento, à Polícia Civil, a vítima contou que o pai a molestava havia mais de três meses.

Bens da Tim Celular no valor de R\$ 25 milhões são penhorados

Atendendo ao pedido da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de São Luís, em Ação Civil Pública com Pedido de Tutela Antecipada contra a Tim Celular S/A ajuizada em 13 de dezembro de 2013, o Poder Judiciário penhorou os bens da empresa no valor de R\$ 25 milhões. O objetivo é garantir o pagamento de indenizações, a título de dano moral coletivo, aos consumidores da operadora prejudicados pelas constantes quedas de sinal e pela interrupção de ligações. A empresa também foi proibida de habilitar novas linhas.

As medidas devem perdurar até o cumprimento, pela operadora, dos requisitos exigidos pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) no Plano Nacional de Ação de Melhoria do Serviço Móvel Pessoal e das Metas de Qualidade para o Serviço Móvel Pessoal.

A Tim também é obrigada a exibir, no prazo de 20 dias a contar da publicação da decisão, documento com a listagem completa dos usuários do serviço de telefonia móvel do Plano Infinity, contendo a data de adesão e de saída, conforme o caso, a partir de 29 de março de 2009. A medida visa viabilizar o eventual cumprimento da sentença.

Em caso de descumprimento das decisões de autoria do juiz Manoel Matos de Araújo, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, a empresa será obrigada a pagar multa diária de R\$ 100 mil, a ser revertido ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD).

MÁ QUALIDADE DOS SERVIÇOS - A manifestação do Ministério Público do Maranhão (MPMA), assinada pela promotora de justiça Lftia Cavalcanti, é resultado do Inquérito Civil nº 003/2011, instaurado para apurar as denúncias dos consumidores sobre a má qualidade do serviço prestado pela Tim, demonstrada pela constante falta de sinal e da queda de ligações no estado.

Julgamento de vereadores ocorrerá na próxima semana

Na primeira sessão do ano, dos processos esperados para serem julgados somente um foi realmente analisado pelos juízes eleitorais. Eles julgaram improcedente a ação contra a prefeita de Urbano Santos Iracema Cristina Lima, acusada de abuso de poder político e captação ilícita de votos. Os magistrados entenderam não haver provas suficientes que contra a gestora pública.

Era esperado a continuação do julgamento da vereadora Bárbara Soeira (PMN). No entanto, o julgamento foi adiado porque o desembargador Froz Sobrinho não concluiu o voto. Ele pediu vista do processo durante o julgamento da vereadora, em dezembro do ano passado.

Barbara é alvo de Recurso Contra a Expedição de Diploma interposto na Justiça Eleitoral pela suplente de vereador, Eidimar Gomes Rodrigues. A suplente alega que a vereadora recebeu pro-

ventos do cargo que exercia na Prefeitura de São Luís em período da campanha, que é vedado pela legislação eleitoral. No julgamento de dezembro, o então relator do processo, juiz Sérgio Muniz, votou pela improcedência da ação.

Outro julgamento que não ocorreu ontem foi o dos embargos de declaração interpostos pela defesa do vereador Beto Castro (PRTB). Os embargos esperados eram contra a decisão do TRE de manter a decisão de primeiro grau que cassou o mandato do vereador por fraude.

Beto Castro foi flagrado com dois documentos de identidade, dois títulos de eleitor e pelo menos dois CPFs. Uma perícia da Polícia Federal confirmou que todas as assinaturas eram dele.

Agora, a previsão é de que na sessão de segunda-feira os embargos de declaração sejam julgados pela Corte.

Justiça proíbe TIM de vender chips no Maranhão e bloqueia R\$ 25 mi da empresa

A Justiça deferiu, na manhã desta quinta-feira (23), o pedido do Ministério Público do Maranhão, que ingressou com Ação Civil Pública por dano moral coletivo contra a empresa de telefonia TIM, em dezembro do ano passado. A ação foi motivada pelas constantes falhas no serviço de telefonia oferecido pela empresa no Maranhão. A decisão foi do juiz Manoel Matos de Araújo Chaves e prevê bloqueio de R\$ 25 milhões das contas da empresa e proibição da venda de novas linhas no Estado. O descumprimento da decisão prevê multa diária no valor de R\$ 100 milhões.

De acordo com o gerente

do Procon no Maranhão, Kléber José Moreira, em 2013, a TIM foi multada diversas vezes pelo Procon devido à constantes quedas do serviço. De acordo com as informações disponibilizadas pela Anatel, no período de agosto de 2012 a agosto de 2013, totalizaram 24.115 (vinte e quatro mil cento e quinze) horas, o que equivale a aproximadamente 1.005 (mil e cinco) dias de ausência de serviço pela prestadora de telefonia móvel, considerando toda a rede do Estado.

No dia 8 de março, mais de oito milhões de usuários ficaram sem os serviços da operadora no Brasil. No Ma-

ranhão, esse número chegou a 240 mil usuários, o que corresponde à cobrança do valor indevido de R\$ 130 mil.

Em dezembro de 2013, a 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor no Maranhão ingressou com Ação Civil Pública por dano moral coletivo contra a empresa. “Ficou comprovado que a operadora derrubava dolosamente o sinal, para gerar pulsos no Plano Infinity. Em razão disso, a Anatel baixou uma resolução proibindo a cobrança de novo pulso em ligações para o mesmo número em um intervalo de até 120 segundos”, explicou a promotora Lítia Cavalcanti.

Mois

O Tribunal de Justiça (TJ), também integrante do Comitê de Gestão Integrada, vai realizar por meio do Programa Começar de Novo, diversas semanas de documentação em unidades prisionais dos municípios de São Luís, a partir de fevereiro, e em Timon, Caxias, Imperatriz, Açailândia, Pedreiras e Chapadinha, em data a ser definida.

Roseana Sarney afirmou que,

na próxima semana, deve ser publicado um decreto que integre as polícias federais e estaduais. "Contamos também com o reforço da Força Nacional de Segurança Pública, enviada pelo Ministério da Justiça, que tem auxiliado nas ações policiais necessárias".

O Comitê Gestor de Ações Integradas é presidido pela governadora Roseana Sarney, e composto por representantes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário - e também pelas Polícias Civil e Militar, Ministério Público do Maranhão, Polícia Rodoviária Federal, Secretaria Nacional de Segurança Pública e Departamento Penitenciário Nacional (Depen), entre outros órgãos.

Atenção à saúde - A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Privadas de Liberdade no Sistema Prisional

(Pnaisp) é resultado da Portaria Interministerial nº 1, de janeiro de 2014, e tem como objetivos a promoção do acesso das pessoas privadas de liberdade à Rede de Atenção à Saúde; garantir a autonomia dos profissionais de saúde para a realização do cuidado integral das pessoas privadas de liberdade; qualificar e humanizar a atenção à saúde no sistema prisional, por meio de ações conjuntas das áreas da saúde e da justiça, entre outros.

O secretário de Estado da Saúde, Ricardo Murad lembrou que os cuidados com a saúde dos apenados já são uma ação realizada pela SES, mas que ganhará reforço com o pacto. "A rede de assistência à saúde da secretaria vai atender os presos e trabalhadores do sistema de forma multidisciplinar, que inclui assistência ambulatorial, hospitalar e especializada, e também a assistência aos pacientes com transtornos mentais em conflito com a lei", informou o secretário.

Planejado pelos Ministérios da Justiça e da Saúde, a intenção da Pnaisp é consolidar as atividades já desenvolvidas na área, com investimento em profissionais, infraestrutura e capacitação. A SES redefinirá o perfil de cada unidade de saúde existente nos presídios, ofertará todos os atendimentos de atenção primária, de vigilância epidemiológica e ao trabalhador de saúde nas prisões com mais de 100 presos.

Comitê de Gestão Integrada anuncia ações de reforço para o sistema carcerário

A governadora Roseana Sarney assinou, em reunião do Comitê de Gestão Integrada, realizada ontem (23), no Palácio dos Leões, termo de adesão do Maranhão à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (Pnaisp). Além do Pacto da Saúde, também foram anunciadas outras ações, como a chegada da Força Nacional da Defensoria Pública, como um reforço ao Mutirão Presencial Carcerário, a ser realizado no Complexo de Pedrinhas; e a criação de Política Estadual de Alternativas Penais e Monitoramento Eletrônico.

"Somos o primeiro estado a assinar o termo de adesão à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Privada de Liberdade no Sistema Prisional, o que é um grande avanço para o Maranhão e vai beneficiar também os trabalhadores do sistema penitenciário", afirmou a governadora Roseana. O pacto também foi assinado pelos secretários de Saúde, Ricardo Murad, e de Justiça e Administração Peni-

tenciária, Sebastião Uchoa.

A governadora Roseana ressaltou que a normalidade no sistema penitenciário depende de ações de Segurança e de Direitos Humanos, objetivos do Comitê na gestão do Plano de ação de pacificação das prisões. Além do Pacto da Saúde, Roseana Sarney falou da importância do Mutirão da Defensoria Pública. "A força Nacional da Defensoria Pública vai contar com 55 defensores, sendo 34 de todo o país. Na ocasião serão avaliados os processos dos presos provisórios e definitivos do Complexo de Pedrinhas", disse.

A criação de Política Estadual de Alternativas Penais e Monitoramento Eletrônico, que conta com a parceria Tribunal de Justiça e Ministério Público Estadual, também foi destacada pela governadora Roseana Sarney. "As penas alternativas são importantes para reduzir a superlotação", afirmou.

O Plano de Assistência Humanitária nas Prisões será responsável pela criação de núcleos de assistência religiosa, educação, atenção à mulher,

assistência social, capacitação profissional e inserção no mercado de trabalho também é uma das ações de Direitos Humanos destacada na reunião.

Inteligência prisional - Com relação à segurança, a governadora destacou o fortalecimento da Inteligência Prisional por meio da capacitação de equipe especializada para trabalhar com inteligência dentro das prisões. "O Plano de Inteligência inclui as polícias Militar, Civil, Federal, Rodoviária Federal e o Departamento Penitenciário Nacional (Depen), ou seja, mais uma ação integrada pelos membros do comitê", frisou.

Roseana Sarney afirmou que, na próxima semana, deve ser publicado um decreto que integre as polícias federais e estaduais. "Contamos também com o reforço da Força Nacional de Segurança Pública, enviada pelo Ministério da Justiça, que tem auxiliado nas ações policiais necessárias".

O Comitê Gestor de Ações Integradas é presidido pela governadora Roseana Sarney, e composto por representantes dos poderes Executivo, Legisla-

tivo e Judiciário - e também pelas Polícias Civil e Militar, Ministério Público do Maranhão, Polícia Rodoviária Federal, Secretaria Nacional de Segurança Pública e Departamento Penitenciário Nacional (Depen), entre outros órgãos.

Participaram da reunião, os secretários de Estado Aluísio Mendes (Segurança Pública), Luíza Oliveira (Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania), Sebastião Uchoa (Justiça e Administração Penitenciária), Ricardo Murad (Saúde) e Catharina Bacelar (Mulher). Também presentes a procuradora Geral de Justiça, Regina Rocha; o deputado estadual Roberto Costa; o defensor geral do Estado, Aldy Mello Filho; a delegada Geral da Polícia Civil, Cristina Meneses; o comandante da PMMA, coronel Aldimar Zanoni Porto; o juiz Fernando Mendonça, da 2ª Vara de Execução Penal, representando o coordenador da Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, desembargador Froz Sobrinho; entre outras autoridades federais e do estado.

Juiz assina portaria que possibilita redução de pena

Carlos Roberto disse que a medida deverá atingir a situação de cerca de 1.000 presos

O juiz Carlos Roberto Gomes de Oliveira Paula, que responde atualmente pela 1ª Vara de Execuções Penais (VEP) da capital maranhense, assinou portaria, divulgada ontem, em que estabelece redução de pena em um dia útil (a cada três dias úteis cumpridos da sentença) a presos no Maranhão em regime fechado ou semiaberto, mesmo para aqueles detentos que não exerçam atualmente atividades ligadas ao trabalho ou estudo. De acordo com o juiz, a medida, válida desde o primeiro dia deste ano, deverá atingir diretamente a situação prisional de, pelo menos, 1.000 detentos (número equivalente a 30% da população carcerária de São Luís).

Ainda segundo o juiz titular da 1ª VEP, a medida tem um intuito "compensatório", pois menos de 7% da população carcerária do estado exerce atividade

Mais

Atualmente, os artigos 41 e 126 da Lei de Execuções Penais atribuem o trabalho como um direito do preso e estabelecem que "o condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou estudo, parte do tempo de execução da pena". Juridicamente, remição é um benefício de execução penal garantido ao preso em regime fechado e semiaberto e prevê o resgate de um dia de pena a cada três dias trabalhados.

de ressocialização relacionada à atividade de trabalho ou estudo.

"A garantia ao preso condenado que exerce atividade extra continua. O que fizemos foi ampliar esse benefício àqueles presos que não necessariamente optaram por exercer atividade. Isso, de certa forma, compensa a omissão do Estado, que não garante, de forma eficaz, a possibilidade de que o preso do Maranhão exerça uma atividade

de fora das celas", disse.

Presos - O juiz também ressaltou que a portaria é válida para todos os presos condenados, mesmo àqueles cujos julgamentos aconteceram antes da validação da nova regra. "Essa medida também vale, por exemplo, para este caso que vou citar agora: os homens presos suspeitos de envolvimento nos ataques criminosos na capital maranhense. Caso sejam julgados, no futuro, e sejam condenados, também estarão enquadrados na portaria", afirmou.

Questionado se a medida não poderá causar polêmica, o juiz reforçou o discurso de que o objetivo da medida é promover nova chance aos presos e auxiliar no trabalho administrativo do estado no setor carcerário.

O magistrado ressaltou algumas consequências, em virtude da nova portaria. "O preso que apresentar boa conduta, em um ano, mesmo sem trabalhar, terá uma redução de 4 meses na sua pena. Isso poderá significar em redução na população carcerária do estado", disse.

Anunciadas ações de reforço para o sistema carcerário no MA

Governadora Roseana Sarney assina o pacto da saúde e anuncia a chegada da Força Nacional da Defensoria Pública, como um reforço ao Mutirão Presencial Carcerário, e a criação de Política Estadual de Alternativas Penais e Monitoramento Eletrônico

A governadora Roseana Sarney assinou, em reunião do Comitê de Gestão Integrada, realizada ontem, no Palácio dos Leões, termo de adesão do Maranhão à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (Pnaisp). Além do Pacto da Saúde, também foram anunciadas outras ações, como a chegada da Força Nacional da Defensoria Pública, como um reforço ao Mutirão Presencial Carcerário, a ser realizado no Complexo de Pedrinhas; e a criação de Política Estadual de Alternativas Penais e Monitoramento Eletrônico.

“Somos o primeiro estado a assinar o termo de adesão à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Privada de Liberdade no Sistema Prisional, o que é um grande avanço para o Maranhão e vai beneficiar também os trabalhadores do sistema penitenciário”, afirmou a governadora Roseana. O pacto também foi assinado pelos secretários de Saúde, Ricardo Murad, e de Justiça e Administração Penitenciária, Sebastião Uchôa.

Roseana ressaltou que a normalidade no sistema penitenciário depende de ações de Segurança e de Direitos Humanos, objetivos do Comitê na gestão do Plano de ação de pacificação das prisões. Além do Pacto da Saúde, Roseana Sarney falou da importância do Mutirão da Defensoria Pública. “A Força Nacional da Defen-



Governadora Roseana reunida com integrantes do Comitê de Gestão Integrada no Palácio dos Leões

soria Pública vai contar com 55 defensores, sendo 34 de todo o país. Na ocasião, serão avaliados os processos dos presos provisórios e definitivos do Complexo de Pedrinhas”, disse.

A criação de Política Estadual de Alternativas Penais e Monitoramento Eletrônico, que conta com a parceria Tribunal de Justiça e Ministério Público Estadual, também foi destacada pela governadora Roseana Sarney. “As penas alternativas são importan-

tes para reduzir a superlotação”, afirmou.

O Plano de Assistência Humanitária nas Prisões será responsável pela criação de núcleos de assistência religiosa, educação, atenção à mulher, assistência social, capacitação profissional e inserção no mercado de trabalho também é uma das ações de Direitos Humanos destacada na reunião.

Inteligência prisional - Com re-

lação à segurança, a governadora destacou o fortalecimento da Inteligência Prisional por meio da capacitação de equipe especializada para trabalhar com inteligência dentro das prisões. “O Plano de Inteligência inclui as polícias Militar, Civil, Federal, Rodoviária Federal e o Departamento Penitenciário Nacional (Depen), ou seja, mais uma ação integrada pelos membros do comitê”, frisou.



Poder Judiciário do Maranhão Tribunal de Justiça Assessoria de Comunicação

Clipping Digital

Sexta, 24 de janeiro de 2014



TJMA decide que Estado indenize família de detento morto em presídio

Publicação: 23/01/2014 12:54

O desembargador Paulo Velten determinou, em decisão monocrática, que o Estado do Maranhão indenize em R\$ 60 mil, por danos morais, os pais de um detento assassinado no interior de um presídio público, por um companheiro de cela.

O Estado deve também arcar com as despesas com funeral (R\$163,00), além do pagamento de pensão mensal de meio salário mínimo para cada um dos autores a ação (pai e mãe), até a data em que a vítima completaria 65 anos de idade ou até o falecimento dos beneficiários.

“É direito fundamental do preso – assegurado pelo ordenamento constitucional vigente – a sua integridade física. Assassinado detento por colega de cela quando cumpria pena, responde o Estado civilmente pelo evento danoso”, afirmou o desembargador, que em sua decisão citou jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF).

Paulo Velten fez referência ao artigo 37 da Constituição Federal, que estabelece que o Estado responde, independente da culpa, por danos advindos de morte de detento dentro das prisões administradas pelo Poder Público.

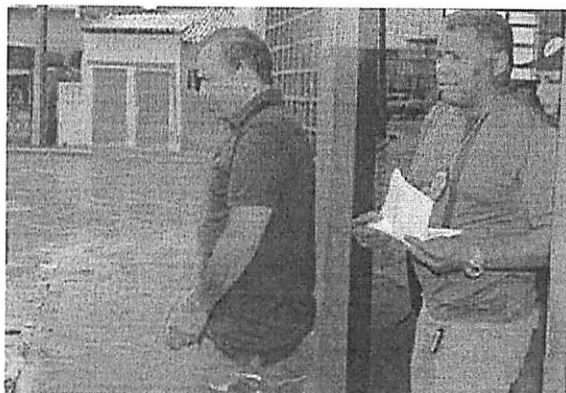
Em relação ao valor indenizatório de R\$ 60 mil, o magistrado afirmou não ser o mesmo desproporcional, considerando que o caso envolve a morte de um ser humano, estando a decisão em conformidade com jurisprudência do Tribunal de Justiça do Maranhão, firmada em casos semelhantes.

Quanto à pensão mensal, o desembargador citou entendimento do STJ em torno da presunção de dependência econômica entre membros de uma mesma família de baixa renda, sendo devida a prestação mensal ainda que não comprovado efetivamente o trabalho formal e remunerado.

A decisão confirmou a sentença da 2ª Vara da Fazenda Pública de São Luís que foi encaminhada à Justiça de 2º Grau para reexame.

Negado habeas corpus a envolvido na morte de Décio Sá

A 2ª Câmara do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou, nesta quinta-feira (23), habeas corpus a José Raimundo Sales Chaves Júnior, o Júnior Bolinha, que responde ação penal por envolvimento na morte do jornalista Décio Sá, assassinado em abril de 2012.



José Raimundo Sales Chaves Júnior, o Júnior Bolinha

A alegação da defesa é de que Júnior Bolinha estaria sofrendo constrangimento ilegal em sua liberdade de locomoção e que a prisão decretada na decisão de pronúncia não possui os motivos autorizadores da custódia, além de inexistir motivação a justificar a renovação da prisão do acusado.

O relator do processo, desembargador Marcelino Everton, decidiu pela manutenção da prisão do acusado por entender que é uma medida acauteladora do normal desenvolvimento do processo e da eficiência da lei penal, afastando o perigo de alteração das provas e da própria fuga do acusado.

O magistrado refutou todos os argumentos da defesa pela concessão de liberdade do acusado e disse que a decisão de manter Júnior Bolinha preso cumpre todos os pressupostos exigidos pela lei, em conformidade com o Código de Processo Penal (CPP), em seu artigo 413, parágrafo 3º.

Participaram do julgamento do habeas corpus os desembargadores José Bernardo Rodrigues e José Luiz Almeida.

TJMA mantém condenação de homem que estuprou menor

A 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença de 1º Grau que condenou Amaury Dias Ferreira a 8 anos de reclusão, por estuprar uma menor de 13 anos, no município de São João dos Patos. O crime está tipificado no artigo 217 do Código Penal.



Raimundo Melo disse que as provas de autoria dos crimes são suficientes para condenação (Foto:Ribamar Pinheiro)

Ferreira – que manteve conjunção carnal com a vítima, durante o carnaval, em 2010 – recorreu da decisão da Justiça de 1º grau alegando nulidade na instrução criminal e insuficiência de provas de autoria do delito.

Para o relator do processo na 1ª Câmara Criminal do TJMA, desembargador Raimundo Melo, não houve prejuízo a defesa do apelante, não havendo razão para se falar em nulidade do processo.

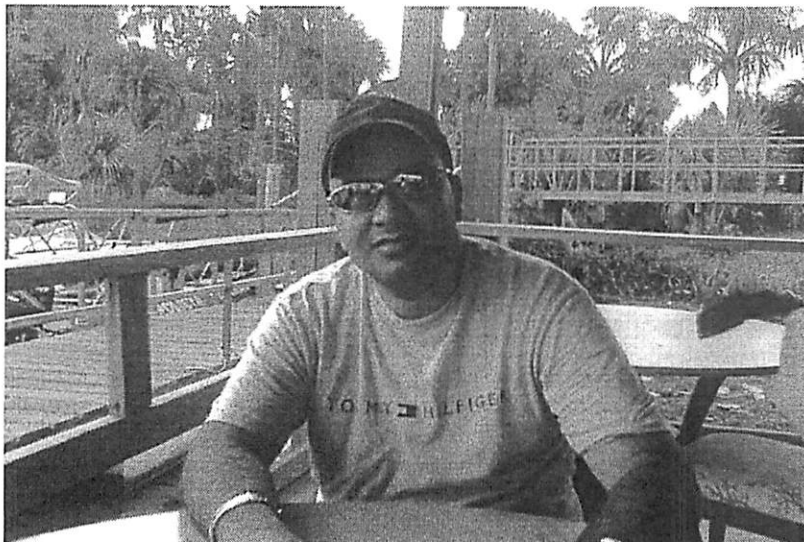
“As provas de autoria dos crimes são suficientes para condenação”, afirmou o desembargador, citando a comprovação da prática libidinoso por meio de exame, além do próprio depoimento da menor.

Segundo Melo, nos crimes sexuais, a palavra da vítima tem especial relevância probatória, quando respaldada pelos demais elementos de convicção presentes nos autos.



Justiça nega habeas corpus a Júnior Bolinha, envolvido na morte de Décio Sá

Publicação: 23/01/2014 13:09 Atualização: 23/01/2014 13:12



Júnior Bolinha é um dos envolvidos na morte do jornalista Décio Sá

A 2ª Câmara do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou, nesta quinta-feira (23), habeas corpus a José Raimundo Sales Chaves Júnior, o Júnior Bolinha, que responde ação penal por envolvimento na morte do jornalista Décio Sá, assassinado em abril de 2012.

Fuga de Júnior Bolinha aconteceu com ajuda de um vigilante e um investigador, diz delegada. Após fugir da cadeia "Júnior Bolinha" é preso depois de cometer sequestro. Tribunal de Justiça nega pedido de habeas corpus a Júnior Bolinha.

A alegação da defesa é de que Junior Bolinha estaria sofrendo constrangimento ilegal em sua liberdade de locomoção e que a prisão decretada na decisão de pronúncia não possui os motivos autorizadores da custódia, além de inexistir motivação a justificar a renovação da prisão do acusado.

O relator do processo, desembargador Marcelino Everton, decidiu pela manutenção da prisão de Junior Bolinha, por entender que é uma medida acauteladora do normal desenvolvimento do processo e da eficiência da lei penal, afastando o perigo de alteração das provas e da própria fuga do acusado.

O magistrado refutou todos os argumentos da defesa pela concessão de liberdade do acusado e disse que a decisão de manter Junior Bolinha preso cumpre todos os pressupostos exigidos pela lei, em conformidade com o Código de Processo Penal (CPP), em seu artigo 413, parágrafo 3º.

Participaram do julgamento do habeas corpus os desembargadores José Bernardo Rodrigues e José Luiz Almeida.



Visita - 23/01/2014 às 16h30

Presidente do TJMA recebe visita do comando da Polícia Militar



A presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Cleonice Freire, recebeu membros da cúpula da Polícia Militar do Maranhão, em visita de cortesia ao Poder Judiciário, nesta quinta-feira (23).

Durante conversa com o comandante geral da PMMA, Coronel Audimar Zanoni, a presidente do TJMA disse que a conversa com os militares é uma oportunidade para troca de ideias entre os magistrados e a Polícia, no que se refere à segurança institucional.

A desembargadora demonstrou preocupação com a segurança no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, e pediu informações sobre os últimos acontecimentos envolvendo os presos.



TJMA decide que Estado indenize família de detento morto em presídio

Judiciário 24-01-2014 às 08:00



O desembargador Paulo Velten determinou, em decisão monocrática, que o Estado do Maranhão indenize em R\$ 60 mil, por danos materiais, os pais de um detento assassinado no interior de um presídio público por um companheiro de cela. O Estado deve também arcar com as despesas com funeral (R\$163,00), além do pagamento de pensão mensal de meio salário mínimo para cada um dos autores da ação (pai e mãe), até a data em que a vítima completaria 65 anos de idade ou até o falecimento dos beneficiários.

“É direito fundamental do preso – assegurado pelo ordenamento constitucional vigente – a sua integridade física. Assassinado detento por colega de cela quando cumpria pena, responde o Estado civilmente pelo evento danoso”, afirmou o desembargador, que em sua decisão citou jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF).

Paulo Velten fez referência ao artigo 37 da Constituição Federal, que estabelece que o Estado responde, independente da culpa, por danos advindos de morte de detento dentro das prisões administradas pelo Poder Público.

Em relação ao valor indenizatório de R\$ 60 mil, o magistrado afirmou não ser o mesmo desproporcional, considerando que o caso envolve a morte de um ser humano, estando a decisão em conformidade com jurisprudência do Tribunal de Justiça do Maranhão, firmada em casos semelhantes.

Quanto à pensão mensal, o desembargador citou entendimento do STJ em torno da presunção de dependência econômica entre membros de uma mesma família de baixa renda, sendo devida a prestação mensal ainda que não comprovado efetivamente o trabalho formal e remunerado.

A decisão confirmou a sentença da 2ª Vara da Fazenda Pública de São Luís que foi encaminhada à Justiça de 2º Grau para reexame.



Condenação mantida - 23/01/2014 às 10h47

TJMA mantém condenação de homem que estuprou menor

A 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença de 1º Grau que condenou Amaury Dias Ferreira a 8 anos de reclusão, por estuprar uma menor de 13 anos, no município de São João dos Patos. O crime está tipificado no artigo 217 do Código Penal.

Ferreira – que manteve conjunção carnal com a vítima, durante o carnaval, em 2010 – recorreu da decisão da Justiça de 1º grau alegando nulidade na instrução criminal e insuficiência de provas de autoria do delito.

Para o relator do processo na 1ª Câmara Criminal do TJMA, desembargador Raimundo Melo, não houve prejuízo a defesa do apelante, não havendo razão para se falar em nulidade do processo.

TRIBUNA DO
MARANHÃO

**Tribunal de Justiça do Maranhão nega habeas corpus a
envolvido na morte de Décio Sá**

Em 23/01/2014 , às 19h24



Relator do processo, desembargador Marcelino Everton, decidiu pela manutenção da prisão do acusado Júnior Bolinha. A 2ª Câmara do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou, nesta quinta-feira (23), habeas corpus a José Raimundo Sales Chaves Júnior, o Júnior Bolinha, que responde ação penal por envolvimento na morte do jornalista Décio Sá, assassinado em abril de 2012.

A alegação da defesa é de que Júnior Bolinha estaria sofrendo constrangimento ilegal em sua liberdade de locomoção e que a prisão decretada na decisão de pronúncia não possui os motivos autorizadores da custódia, além de inexistir motivação a justificar a renovação da prisão do acusado.

O relator do processo, desembargador Marcelino Everton, decidiu pela manutenção da prisão do acusado por entender que é uma medida acauteladora do normal desenvolvimento do processo e da eficiência da lei penal, afastando o perigo de alteração das provas e da própria fuga do acusado.

Imagem: Divulgação [Clique para ampliar](#) Júnior Bolinha, acusado de participação na trama para matar Décio Sá

O magistrado refutou todos os argumentos da defesa pela concessão de liberdade do acusado e disse que a decisão de manter Júnior Bolinha preso cumpre todos os pressupostos exigidos pela lei, em conformidade com o Código de Processo Penal (CPP), em seu artigo 413, parágrafo 3º.

Participaram do julgamento do habeas corpus os desembargadores José Bernardo Rodrigues e José Luiz Almeida.

PORTAL DI MUNIM

JUNIOR BOLINHA TEM HABEAS CORPUS NEGADO PELO TJMA NO ENVOLVIMENTO DA MORTE DE DÉCIO SÁ

Postado em CASO DÉCIO Por Portal do Munim em janeiro 24, 2014



A 2ª Câmara do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou, nesta quinta-feira (23), habeas corpus a José Raimundo Sales Chaves Júnior, o Júnior Bolinha, que responde ação penal por envolvimento na morte do jornalista Décio Sá, assassinado em abril de 2012.

A alegação da defesa é de que Júnior Bolinha estaria sofrendo constrangimento ilegal em sua liberdade de locomoção e que a prisão decretada na decisão de pronúncia não possui os motivos autorizadores da custódia, além de inexistir motivação a justificar a renovação da prisão do acusado.

O relator do processo, desembargador Marcelino Everton, decidiu pela manutenção da prisão do acusado por entender que é uma medida acauteladora do normal desenvolvimento do processo e da eficiência da lei penal, afastando o perigo de alteração das provas e da própria fuga do acusado.

O magistrado refutou todos os argumentos da defesa pela concessão de liberdade do acusado e disse que a decisão de manter Júnior Bolinha preso cumpre todos os pressupostos exigidos pela lei, em conformidade com o Código de Processo Penal (CPP), em seu artigo 413, parágrafo 3º.

Participaram do julgamento do habeas corpus os desembargadores José Bernardo Rodrigues e José Luiz Almeida.